

**GAFISA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 01.545.826/0001-07**  
**NIRE nº 35.300.147.952**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,  
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2011**

---

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de maio de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede da Gafisa S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Cidade e Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas sob o Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Flutuante e Garantia Adicional, para Distribuição Pública, de Emissão da Gafisa S.A., conforme aditado (“Debenturista”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Soraya E. Lysenko, representante da BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) Celso Luiz Petrucci e Bernardo Luiz Paludo Sperandio, representantes legais da Sscore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., presente na qualidade de agente de garantia da Emissão (“Agente de Garantia”); e (iv) Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra, representantes legais da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures da Emissão.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Soraya Lysenko e, como secretário, Rodrigo Rey.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a liberação da alienação fiduciária sobre as unidades dos empreendimentos: (a) Terraço Tatuapé; (b) Bella Vista; (c) Brink F1 e F2, (d) Celebrate, (e) Nova Petrópolis, (f) Alegria F2A, (g) Reserva Sta. Cecília, (h) Orbit, (i) NeoGarden, (j) Vision Brooklin, (l) London Ville, (m) Vila Nova São José/Harmony, (n) Alegria/Fase 2B, (o) Cond. Clube F2A/Sabia, (p) Bom Retiro F1, e (q) Bom Retiro F2, considerando que tais empreendimentos tiveram a construção concluída, bem como sobre as condições a serem observadas pelo Agente Fiduciário para formalização de tais liberações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Aprovada pelo Debenturista, por unanimidade: a liberação da alienação Fiduciária sobre as unidades dos empreendimentos acima listados nos seguintes termos: O Debenturista consignou que a liberação da alienação Fiduciária sobre as unidades pelo

Agente Fiduciário está condicionada ao depósito prévio, em Conta Centralizadora, pela instituição financeira responsável pela operação de repasse ou pela Emissora, de recursos correspondentes ao saldo devedor do mutuário com relação à aquisição da unidade a ser liberada. Caberá ao Agente de Garantia informar ao Agente Fiduciário o saldo devedor, devendo este último confirmar a realização do depósito anteriormente à celebração do instrumento de liberação da alienação fiduciária.

Fica ainda deliberado que o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Contas Bancárias deverá ser aditado, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da presente data, a fim de estabelecer e formalizar a metodologia a ser observada para as liberações. Uma vez expirado o prazo e até a assinatura de tal aditamento, o Agente Fiduciário não mais poderá assinar quaisquer liberações de alienação fiduciária.

**7. DEFINIÇÕES:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**8. AGENTE DE GARANTIAS:** O Agente de Garantias concorda com os termos e condições das deliberações tomadas na presente Assembléia Geral de Debenturistas.

**9. ENCERRAMENTO:** A Emissora presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembléia Geral de Debenturistas foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pela Presidente da Assembléia Geral de Debenturistas, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Agente de Garantia, pelo Debenturista e pela Emissora, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. (a.a.) Secretário - Rodrigo Rey; Presidente - Soraya E. Lysenko; Agente Fiduciário: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM Ltda., representado por Soraya E. Lysenko; Debenturista: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, por Vitor Hugo dos Santos Pinto; Emissora: GAFISA S.A., representada por Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra; e Agente de Garantia: Sscore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., representada por Celso Luiz Petrucci e Bernardo Luiz Paludo Sperandio. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 30 de maio de 2011.

---

Soraya E. Lysenko  
Presidente

Rodrigo Rey  
Secretário